



## CONDIÇÕES PARTICULARES

### SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

APÓLICE N.º 008410162177

As presentes Condições Particulares vigoram complementarmente às Condições Gerais da Apólice de seguro de Responsabilidade Civil Seguros Obrigatórios e Condição Especial 29 – “Terapêuticas Não Convencionais”, delas fazendo parte integrante. Em caso de contradição, o seu teor prevalece sobre o das referidas Condições Gerais e Especial.

#### 1.TOMADOR DO SEGURO

APSANA - ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NATURAL

#### 2.SEGURADO

A identificar (terapeuta/ profissional inscrito na APSANA), por listagens a enviar à Seguradora por cada inclusão adicional.

#### 3.ACTIVIDADE SEGURA

Terapeuta Não Convencional, nos termos definidos pela Portaria 200/2014

#### 4.DURAÇÃO DO SEGURO

Ano e seguintes, com data de início em 19-10-2016.

#### 5.ÂMBITO TERRITORIAL DA GARANTIA

Portugal

#### 6.CONDIÇÕES APLICÁVEIS

- Condições Gerais da Apólice de seguro de Responsabilidade Civil Seguros Obrigatórios - Modelo A 1504 (03/2016)
- Condição Especial 29 – Terapêuticas Não Convencionais – Modelo A 1687 (03/2016)



**7. CAPITAL A SEGUAR POR SEGURADO**

€ 150.000,00 por sinistro e anuidade.

**8. PRÉMIO COMERCIAL ANUAL**

€ 2.280,00

**9. FRANQUIA POR SINISTRO**

10 % do valor dos prejuízos, no mínimo de € 125,00 (danos materiais)

**Notas :**

- Adesão mínima de **24 membros** da APSANA.
- Por cada associado adicional a incluir será cobrado o prémio comercial adicional de € 95,00

Lisboa, 21 de Outubro de 2016

O SEGURADO

pela AGEAS PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, SA

**Sónia Jerónimo**  
Responsável de Produção